

Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Entidade adjudicante

- NIF 506809560
- Nome MUNICÍPIO DE SOUSEL

Adjudicatário

- NIF - 500918880
- Nome – Fidelidade-Companhia de Seguros, S.A.

Objecto do contrato – descrição sumária

AJ_D_SA_AQ_CIMAA_68/2022_AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DO SEGMENTO NÃO VIDA (Ao abrigo do Acordo Quadro da CIMAA – 03CC CIMAA/2019) - (Até 03/09/2023 -Términos do AQ)

Preço contratual (€) – valor sem IVA

66.445,92 €

Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

311 DIAS

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato

Concelho de Sousel

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável) (1)

Artigo 27º, nº 1, alínea h) do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação